

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001390-95.2008.8.26.0334**  
 Classe - Assunto: **Ação Civil Pública - Improbidade Administrativa**  
 Requerente: **O Ministério Público do Estado de São Paulo**  
 Requerido: **José Antonio Abreu do Valle e outro**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **José Rodolfo de Arruda Focchi (51287)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 334.2025/000563-8 , em 02/03/2025, aproximadamente às 12:05, dirigi-me à Rua Frederico Raia, n. 639, Sebastianópolis do Sul-SP, para ali descobrir que o local trata-se da casa da mãe do requerido. Ainda assim, foi franqueada a entrada deste oficial de justiça no imóvel, onde não encontrei bens passíveis de penhora. Posteriormente, o requerido chegou ao local e me guiou à sua residência, na Rua Francisco Ribeiro de Carvalho de Carvalho, n. 534, Sebastianópolis do Sul-SP, onde AVALIEI E PENHOREI os bens abaixo listados, porque o requerido possuía mais de um deles.

Por fim, INTIMEI José Antônio do Vale da penhora bem como de sua nomeação como depositário dos respectivos bens, lendo e explicando-lhe o conteúdo do mandado. O requerido, que bem ciente ficou, assinou uma via do mandado e do auto de penhora, recebendo contrafé de ambos.

- UMA TELEVISÃO LED LG 43", avaliada em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);
- UMA GELADEIRA CONTINENTAL MODELO COPACABANA, avaliada em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

O referido é verdade e dou fé.

Macaubal, 03 de março de 2025.

Número de cotas: 01

Carga: 28/02/2025